



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta luto oficial no Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o falecimento da menor **RADIJA CARVALHEIRA CLARET MONTANO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que a estudante, nascida em 25 de fevereiro de 2015, era aluna da EM. Dr. Antônio Nicola Padula, e que seu falecimento repentino ocorreu enquanto se encontrava em aula de Educação Física;

CONSIDERANDO a comoção causada em toda a comunidade escolar e na população do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar que o fato enseja e o sentimento de solidariedade à família, amigos, colegas e profissionais da educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município da Estância Turística de Campos do Jordão, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da menor **RADIJA CARVALHEIRA CLARET MONTANO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras instaladas nos prédios públicos municipais deverão permanecer hasteadas a meio-mastro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela
SGSAO, em 24 de fevereiro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais